



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 49/2024 que “Denomina Rotatória dos Cristãos, na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no bairro Santo Antônio.”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.**

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar o art. 1º acrescentando informações quanto à localização da referida Rotatória.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não altera a essência do projeto em si, ressaltando-se que a informação a ser inserida está contida na resposta apresentada pelo Cadastro Municipal.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 20 de março de 2024.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605